

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT	Livro Nº	Nº de Ordem	Folha Nº	Ficha Nº (Frente)
REGISTRO DE IMÓVEIS - Registro Geral	2	101.601		01F

A MATRÍCULA DATA: 03/05/2016.

CIRCUNSCRIÇÃO CUIABÁ - MT

Protocolo n.º 168.355 de 07/04/2016.

Imóvel: Município desta Capital. **CHÁCARA NOVA FRONTEIRA, situada no lugar denominado "Fazenda Cobrinha".** Área 10,4403 ha, perímetro 1.341,20 metros, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado M.01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, Este (X) 591.772,410 m e Norte (Y) 8.292.932,595 m referentes ao meridiano central 57º00; daí confrontando com a Chácara Nova Fronteira II, com azimuth de 135º11'51 e distância de 377,29 m, segue até o marco M.02 de coordenada Norte (Y) 8.292,664,893 m, Este (X) 592.038,274 m; daí confrontando com Ezequiel Dias Mendes, com azimuth de 204º34'36 e distância de 291,67 m, segue até o marco M.03 de coordenada Norte (Y) 8.292.399,646 m, Este (X) 591.916,965 m; daí, confrontando com Hamilton Kerker Filho, com azimuth de 321º36'07 e distância de 27,00 m, até o marco M.04 de coordenada Norte (Y) 8.292.420,807 m, Este (X) 591.900,195 m; daí confrontando com Hamilton Kerker Filho, com azimuth de 315º27'50 e distância de 361,82 m, segue até o marco M.05 de coordenada Norte (Y) 8.292.678,713 m, Este (X) 591.646,431 m, finalmente do marco M.05 segue até o marco M.01, (início da descrição), confrontando com a Chácara Nova Fronteira III, com azimuth de 26º23'28, e distância de 283,42 m, fechando assim o perímetro acima descrito. Tudo conforme planta e memorial descritivo assinados pelo Técnico em Agrimensura Ronaldo de Sant'ana Ferreira Gomes, CREA n.º 120399411-7, e ART n.º 2451859, quitada em 16/03/2016. **Adquirente: EZEQUIEL DIAS MENDES**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Carteira de Identidade RG n.º 0828469-0 SEJSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob n.º 836.498.831-04, filho de Adão Dias Mendes e de Maria de Lourdes Viana, residente e domiciliado na Rua D, quadra 04, lote 04, n.º 50, Bairro Cohab Santa Isabel, nesta Capital. **Anterior: n.º 77.879-R1 do livro 02.** **Emolumentos: R\$56,60; FCRCPN: R\$4,62. fmc/dsc**

SELO DE CONTROLE DIGITAL - 011/013/013 - R\$56,60
CÓDIGO DO ATO: 547.001.025525.01.0003.0003/PATRICIS.N
PROTOCOLADO SOB Nº 168355 EM 07/04/2016
REGISTRADO SOB Nº 101601
NA MATRÍCULA Nº 101601 DO LIVRO Nº 2
DOU FE - CUIABÁ (MT) 03/05/2016
DEIZA SOUZA DA CRUZ PEREIRA - SUBSTITUTA

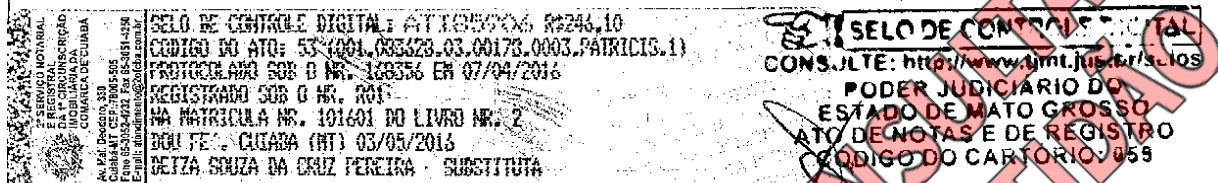
SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 069

R-1-101.601. Protocolo n.º 168.356 de 07/04/2016.

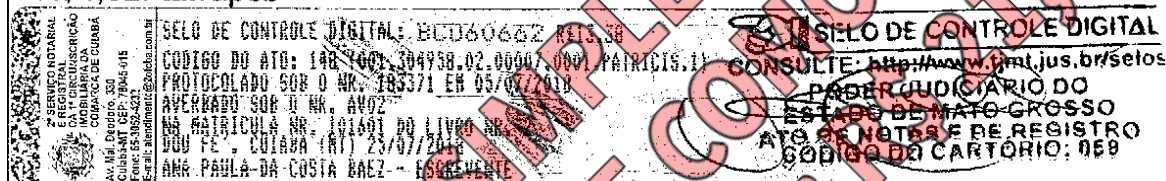
Em 03/05/2016. **Adquirente: MARCELO FIGUEIREDO PRADO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03746476440 DETRAN/MT, expedida em 17/05/2013, e inscrito no CPF/MF sob n.º 312.892.152-00, filho de Haroldo da Cunha Prado e de Marize Figueiredo Prado, casado com SIMONE PONTES PRADO, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei n.º 6.515/77, residente e domiciliado na Rua Genoveva, s/nº, bloco B2, quadra 05, apto 102, Bairro Jardim Aeroporto, Várzea Grande/MT. **Transmitente: EZEQUIEL DIAS MENDES**, acima qualificado. **Forma do Título: Escritura Pública de COMPRA E VENDA**, de 01/04/2016 às fls. 011/013 do livro n.º 1188 do 7º Serviço Notarial e Registral desta Capital. **Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais).** **Anterior: 101.601 do livro 02** **Características e Confrontações:** Área 10,4403 ha, perímetro 1.341,20 metros, descrita e caracterizada na matrícula acima. **Condições:** As constantes da escritura. As partes dispensam apresentação das quitações fiscais e assumem, sob as penas da Lei, total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a Lei 7.433, de 18/12/1.985, regulamentada pelo Decreto 93.240 de

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT	Livro Nº	Nº de Ordem	Folha Nº	Ficha Nº (Verso)
REGISTRO DE IMÓVEIS - Registro Geral	2	101.601		01V

09/09/1.986. Pelo vendedor foi dito, sob as penas da Lei, que não são responsáveis diretos pelo recolhimento a Previdência Social Rural, não estando portanto inclusos nas exigências da Lei 8.212 de 24/07/91 e alterações posteriores para apresentação da CND do INSS. Apresentou CCIR 2014/2013/2012/2011/2010. Nome de Imóvel: Fazenda Cobrinha; Indicação para Localização do Imóvel: Sesmaria Carandá; Módulo Rural (ha): 10,0026; nº de Módulos Rurais: 3,78; Módulo Fiscal (ha): 0,000; nº de Módulos Fiscais: 1,2603; FMP (ha): 2,00; Área total (ha): 37,8100; Nome do Declarante: Ezequiel Dias Mendes; Nacionalidade: brasileiro; código do imóvel: 950.041.441.813-4 (QUITADO). Apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida em 23/11/2015 às 11:06:55, código de controle nº 8469.CBFB.CE6C.0A07. **Emolumentos: R\$246,10; FCRCPN: R\$4,62. fmcm/dsc**



AV-2-101.601. Protocolo nº 183.371 de 05/07/2018. Faz-se a presente averbação para constar que conforme apresentação de documento: SIMONE PONTES PRADO, é portadora da Carteira de Identidade RG nº 1984317-8, expedida em 23/07/2014 pela SESP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 034.428.591-07. Cuiabá, 25/07/2018. **Emolumentos: R\$13,38; FCRCPN: R\$4,62. tar/apcb**

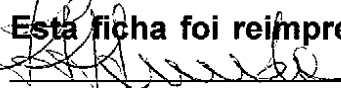


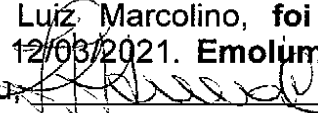
R-3-101.601. Protocolo nº 183.372 de 05/07/2018. Em 25/07/2018. **Adquirente: COMERCIAL SÃO PAULO MINAS VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.200.542/0001-85, com sede na Avenida Barão do Rio Branco nº 1.459, sobreloja, Salas C e D, Centro, Andradina-SP. **Transmitentes: MARCELO FIGUEIREDO PRADO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03746476440 DETRAN/MT, onde consta o RG nº 000876158 SEDDC/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 312.892.152-00, filho de Haroldo da Cunha Prado e Marize Figueiredo Prado, **e sua mulher SIMONE PONTES PRADO**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1984317-8 SESP/MT, expedida em 23/07/2014 e inscrita no CPF/MF sob nº 034.428.591-07, filha de Adão Pontes e Maria Aparecida Fernandes, casados sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Santa Genoveva s/nº, Bloco B2, Quadra 05, apto 102, Bairro Jardim Aeroporto, Várzea Grande-MT. **Forma do Título: Escritura Pública de COMPRA E VENDA**, de 14/06/2018 às fls. 113/115 do Livro nº 1217 do 7º Serviço Notarial e Registral desta Capital. **Valor: R\$4.500.000,00** (quatro milhões quinhentos mil reais) **Anterior: 101.601-R1 do livro 02. Característicos e Confrontações: Área 10,4403 ha, perímetro 1.341,20 metros**, descrita e caracterizada na matrícula acima. Inscrita no Cadastro Rural sob nº 16300. **Condições:** As constantes da escritura. Foi apresentado no 7º Serviço Notarial e Registral desta Capital as seguintes certidões: Apresentou **CCIR 2017**, nome do imóvel - Fazenda Cobrinha, localização - Sesmaria Caranda, código do imóvel - 950.041.441.813-4, módulo rural (ha) - 10,0026, nº módulos rurais - 3,78, nº módulos fiscais - 1,2603, fração mínima de parcelamento (ha) - 2,00, área total (ha) - 37,8100; área registrada (ha) - 37,8100, área de posse (ha) - 0,0000, declarante - Ezequiel Dias Mendes, nacionalidade - brasileiro,

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT	Livro Nº	Nº de Ordem	Folha Nº	Ficha Nº (Frente)
REGISTRO DE IMOVEIS - Registro Geral	2	101601		2-F

CPF/MF nº 836.498.831-04. (QUITADO); **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural**, sob código de controle nº A383.EBBE.F781.C557, NIRF nº 8.088.466-0, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil/MF, em 08/06/2018, às 14:08:47 horas; **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União/MF/PGFN/SRFB**, emitida às 16:36:02 horas do dia 02/05/2018, código de controle da certidão: B6D7.51AF.9EBB.2069, em nome de Marcelo Figueiredo Prado; e **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União/MF/PGFN/SRFB**, emitida às 16:59:39 horas do dia 08/06/2018, código de controle da certidão: FBA9.5944.5BAB.FD43, em nome de Simone Pontes Prado. As partes dispensam apresentação das certidões devidas e declaram sob as penas da Lei, que assumem total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a Lei 7.433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto 93.240 de 09/09/1986. **Emolumentos:** R\$4.191,30; **FCRCPN:** R\$4,62. **tar/apcb**

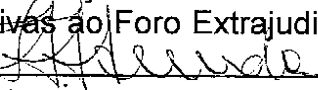
AV-4-101.601. Protocolo nº 194.458 de 12/11/2019. Faz-se a presente averbação para constar que: conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB/ARISP - **Protocolo nº 201911.0815.00987684-IA-700** de 08/11/2019, referente ao Processo nº 10023035020198260439 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Pereira Barreto - Central - 1º Ofício Judicial, fica decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de: **COMERCIAL SÃO PAULO MINAS VEÍCULOS LTDA**, CNPJ/MF sob nº 15.200.542/0001-85. Cuiabá, 18/11/2019. **Emolumentos:** Isenta do pagamento de emolumentos conforme Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial, C.N.G.C.E., artigo 178. **bns/fma.**

Esta ficha foi reimpressa por erro na impressão. Certifico e dou fé. Cuiabá, 12/03/2021. Eu,  Francysede Miranda de Arruda, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

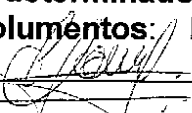
AV-5-101.601. Protocolo nº 203.342 de 22/02/2021. Conforme Certidão de Penhora expedida em 23/11/2020 às 14:41:38 pela Vara do 3º Ofício Judicial - Foro Central da Comarca de Adamantina - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio eletrônico conforme disposto no artigo 837 do CPC, Natureza do Processo: Execução Civil, **Número de Ordem: 0001327-3320208260081, Protocolo de Penhora Online: PH000344930**, Data do auto ou termo: 25/08/2020, em que comparece como **Exequente: LUIZ CARLOS BOCCHI**, CPF/MF sob nº 378.000.278-72, e como **Executado: COMERCIAL SÃO PAULO MINAS VEÍCULOS LTDA - ME**, CNPJ/MF sob nº 15.200.542/0001-85, para garantir a execução no valor de R\$46.659,31 (quarenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), e assinado eletronicamente pelo Supervisor de Serviço, Everaldo Luiz Marcolino, **foi determinada a PENHORA do imóvel objeto desta matrícula.** Cuiabá, 12/03/2021. **Emolumentos:** R\$73,20; **FCRCPN:** R\$6,08. **pgsp/fma. Selo Digital:** BNV 65114. Eu,  Francysede Miranda de Arruda, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

AV-6-101.601. Protocolo nº 205.499 de 01/06/2021. Faz-se a presente averbação para fazer constar que: Conforme Ofício: 0806425-44.2017.8.12.0021, de 31/05/2021, recebido via malote digital em 31/05/2021, código de rastreabilidade: 81220212991196, expedido pela Terceira Vara Cível de Três Lagoas - Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul, referente ao processo nº 0806425-44.2017.8.12.0021, em que comparece como **Requerente: THIAGO CONDE MOURA**,

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT	Livro Nº	Nº de Ordem	Folha Nº	Ficha Nº (Verso)
REGISTRO DE IMOVEIS - Registro Geral	2	101601		2-V

e como **Requerido: COMERCIAL SÃO PAULO MINAS VEÍCULOS LTDA**, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Anderson Royer, **foi determinado o ARRESTO do imóvel objeto desta matrícula.** Cuiabá 28/06/2021. **Emolumentos:** Isenta do pagamento de emolumentos conforme Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial, C.N.G.C.E., §1º, artigo 877. **agmlc/fma. Selo Digital:** BOZ 55381. Eu, , Francyede Miranda de Arruda, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

AV-7-101.601. Protocolo nº 205.415 de 28/05/2021. Faz-se a presente averbação para fazer constar que: Conforme Auto de Arresto, de 30/04/2021, expedido pela 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Três Lagoas - Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul, referente ao processo n.º 0801169-64.2019.8.12.0114, em que comparece como **Autor: HENRIQUE VILFRIDO GONÇALVES ORTEGA**, e como **Réu: MAGAZINE SÃO PAULO MINAS LTDA E OUTROS**, por determinação do MM Juíza de Direito Janine Rodrigues de Oliveira Trindade, **foi determinado o ARRESTO do Imóvel objeto desta matrícula.** Cuiabá 28/06/2021. **Emolumentos:** R\$14,90; **FCRCPN:** R\$6,40. **acbzf/fma. Selo Digital:** BOZ 55393. Eu, , Francyede Miranda de Arruda, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

AV-8-101.601. Protocolo nº 206.138 de 29/06/2021. Faz-se a presente averbação para fazer constar que: Conforme Auto de Arresto, de 30/04/2021, expedido pela 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Três Lagoas - Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul, assinado pela analista judiciária Kamila Pacheco Yoshida, referente ao processo n.º 0800165-55.2020.8.12.00114, em que comparece como **Autor: EDSON JOSÉ DIAS** e como **Réu: MAGAZINE SÃO PAULO MINAS LTDA E OUTROS**, por determinação da MM Juíza de Direito Janine Rodrigues de Oliveira Trindade, **foi determinado o ARRESTO do Imóvel objeto desta matrícula.** Cuiabá, 05/07/2021. **Emolumentos:** R\$14,90; **FCRCPN:** R\$6,40. **acbzf/pab. Selo Digital:** BOZ59667. EU, , Lauro Dias de Souza, Registrador Substituto, conferi e subscrevi.

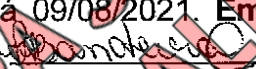
AV-9-101.601. Protocolo nº 206.138 de 29/06/2021. Faz-se a presente averbação para fazer constar que: Conforme Auto de Arresto, de 30/04/2021, expedido pela 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Três Lagoas - Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul, assinado pela analista judiciária Kamila Pacheco Yoshida, referente ao processo n.º 0800154-26.2020.8.12.0114, em que comparece como **Autor: AMÂNCIO DA COSTA SOBRINHO** e como **Réu: MAGAZINE SÃO PAULO MINAS LTDA E OUTROS**, por determinação do MM Juíza de Direito Janine Rodrigues de Oliveira Trindade, **foi determinado o ARRESTO do Imóvel objeto desta matrícula.** Cuiabá 05/07/2021. **Emolumentos:** R\$14,90; **FCRCPN:** R\$6,40. **acbzf/pab. Selo Digital:** BOZ59667. EU, , Lauro Dias de Souza, Registrador Substituto, conferi e subscrevi.

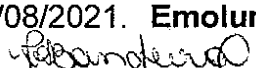
R-10-101.601. Protocolo n.º 205.811 de 15/06/2021. Conforme Termo de Penhora - Bem Imóvel, datado de 11/06/2021, extraídos do processo n.º 0800610-27.2021.8.12.0021, expedido pela Terceira Vara Cível de Três Lagoas - Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, recebido via Malote Digital, código de rastreabilidade: 81220213003507 em que comparecem como **Autor: IRINEU NERES DE SOUZA e como **Requerido: MAGAZINE SÃO PAULO MINAS LTDA E OUTRO**, para garantir a execução no valor de R\$64.409,76 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e nove reais e setenta e seis centavos), atualizado até 11/02/2021, determinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Anderson Royer, **foi determinado a Penhora do imóvel, objeto desta matrícula.** Cuiabá, 05/07/2021. **Emolumentos:** Isenta do pagamento de emolumentos**

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT	Livro Nº	Nº de Ordem	Folha Nº	Ficha Nº (Frente)
REGISTRO DE IMOVEIS - Registro Geral	2	101601		3-F

conforme Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial, C.N.G.C.E., §1º, artigo 877. **agmlc/pab. Selo Digital:** BOZ59670. EU,  Lauro Dias de Souza, Registrador Substituto, conferi e subscrevi.

AV-11-101.601. Protocolo nº 207.345 de 09/08/2021. Faz-se a presente averbação para fazer constar que: Conforme Termo de Arresto, de 30/06/2021, expedido pela 3ª Vara Cível de Três Lagoas - Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul, assinado digitalmente pela analista judiciária Ivana Kely Quirino de S. Pereira Dias, referente ao processo n.º 0804521-81.2020.8.12.0021, em que comparece como **Autor: FRANCISCO PEREIRA NUNES** e como **Requerido: COMERCIAL SÃO PAULO MINAS VEÍCULOS LTDA-ME (MAGAZINE SÃO PAULO MINAS)** e Outros, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Emirene Moreira de Souza Alves, em subst. legal, **foi determinado o ARRESTO do Imóvel objeto desta matrícula**, Cuiabá, 09/08/2021. **Emolumentos:** Isenta do pagamento de emolumentos conforme Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial, C.N.G.C.E., §1º, artigo 877. **agmlc/psnn. Selo Digital:** BPR 74149. EU,  Lauro Dias de Souza, Registrador Substituto, conferi e subscrevi.

AV-12-101.601. Protocolo nº 206.474 de 09/07/2021. Faz-se a presente averbação para fazer constar que: Conforme Decisão Conjunta, expedido pela 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Três Lagoas - Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul, referente ao processo n.º 0800371-06.2019.8.12.0114, em que comparece como **Autor: NEY RODRIGUES DE LIMA** e como **Réu: COMERCIAL SÃO PAULO MINAS VEÍCULOS LTDA**, por determinação do MM. Juíza de Direito Janine Rodrigues de Oliveira Trindade, **foi determinado o ARRESTO do Imóvel objeto desta matrícula**, Cuiabá, 09/08/2021. **Emolumentos:** R\$14,90; **FCRCPN:** R\$6,40. **sor/pab. Selo Digital:** BPR74570. EU,  Priscila Alves Bandeira, Escrevente Autorizada, conferi e subscrevi.

AV-13-101.601. Protocolo nº 207.159 de 02/08/2021. Conforme Ofício n.º 0806091-39.2019.8.12.0021, datado de 06/07/2021, e Termo de Arresto, datado de 06/07/2021, extraídos do processo n.º 0806091-39.2019.8.12.0021, expedidos pela 3ª Vara Cível - Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul - Comarca de Três Lagoas, recebidos via Malote Digital, Código de rastreabilidade: 81220213038558, em que comparece como **Requerente: SIRLENE ALVES DOMINGOS** e como **Requerido: COMERCIAL SÃO PAULO MINAS VEÍCULOS LTDA**, para garantir o valor da Ação de R\$62.775,64, atualizado até 22/06/2021, por determinação da MMª Juíza de Direito, Drª. Emirene Moreira de Souza Alves e assinado pela Analista Judiciário, Marina Vilela Moreira de Queiroz Crancianinov, **foi determinado o ARRESTO do Imóvel objeto desta matrícula**, Cuiabá, 09/08/2021. **Emolumentos:** R\$14,90; **FCRCPN:** R\$6,40. **pgsp/pab. Selo Digital:** BPR74572. EU,  Priscila Alves Bandeira, Escrevente Autorizada, conferi e subscrevi.

AV-14-101.601. Protocolo nº 207.155 de 02/08/2021. Faz-se a presente averbação para fazer constar que: Conforme Auto de Arresto, de 30/04/2021, expedido pela 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Três Lagoas - Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul, assinado pela analista judiciária Kamila Pacheco Yoshida, referente ao processo n.º 0801809-67.2019.8.12.0114, em que comparece como **Autor: VALMIR BESSA** e como **Réu: MAGAZINE SÃO PAULO MINAS LTDA**, por determinação da MM Juíza de Direito Janine Rodrigues de Oliveira Trindade, **foi determinado o**

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT	Livro Nº	Nº de Ordem	Folha Nº	Ficha Nº (Verso)
REGISTRO DE IMOVEIS - Registro Geral	2	101601	,	3-V

ARRESTO do Imóvel objeto desta matrícula. Cuiabá, 30/08/2021. **Emolumentos:** R\$14,90; **FCRCPN:** R\$6,40. **agmlc/pab. Selo Digital:** BPR88872. EU, Priscila Alves Priscila Alves Bandeira, Escrevente Autorizada, conferi e subscrevi.

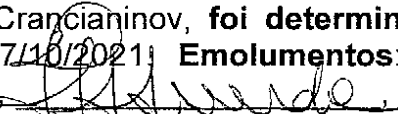
R-15-101.601. Protocolo n.º 207.438 de 12/08/2021. Conforme Termo de Penhora e Depósito, datado de 02/08/2021 expedido pelo 4ª Vara Cível da Comarca de Três Lagoas - Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, recebido via Central Eletrônica de Integração e Informações dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso (CEI) pedido #364710, referente ao **Processo n.º 0803165-56.2017.8.12.0021**, em que comparece como **Exequente: KARINE PAVI**, CPF/MF sob n.º 044.516.401-80, e como **Executado: COMERCIAL SÃO PAULO MINAS VEÍCULOS LTDA**, CNPJ/MF sob n.º 15.200.542/0001-85, com valor atualizado do débito até 02/08/2021 em R\$119.173,64 (cento e dezenove mil e cento e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), por ordem do MM. Juiz, Dr. Márcio Rogério Alves, **foi determinada a penhora do imóvel objeto desta matrícula.** Cuiabá, 08/09/2021. **Emolumentos:** R\$77,00; **FCRCPN:** R\$6,40. **wsccl/apcb. Selo Digital:** BQK 6752. EU, Ana Paula da Costa Baez, Ana Paula da Costa Baez, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

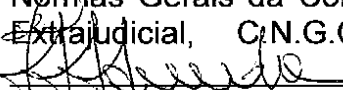
R-16-101.601. Protocolo n.º 208.260 de 03/09/2021. Conforme Termo de Penhora e Depósito, datado de 30/04/2021, expedido pela 4ª Vara Cível da Comarca de Três Lagoas - Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, recebido via Central Eletrônica de Integração e Informações dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso - CEI - ANOREG/MT, Pedido: #457551 de 01/09/2021, extraído do **processo n.º 0803646-82.2018.8.12.0021**, em que comparecem como **Exequente: AORLEI MOREIRA E SILVA** e como **Executado: MAGAZINE SÃO PAULO MINAS VEÍCULOS LTDA**, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Márcio Rogério Alves, **foi determinada a penhora do imóvel desta matrícula.** Cuiabá, 17/09/2021. **Emolumentos:** R\$77,00; **FCRCPN:** R\$6,40. **agmlc/apcb. Selo Digital:** BQK 13228. EU, Ana Paula da Costa Baez, Ana Paula da Costa Baez, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

R-17-101.601. Protocolo n.º 208.486 de 14/09/2021. Conforme Termo de Penhora, datado de 30/04/2021, Autos n.º **0800236-91.2019.8.12.0114**, expedido pela 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Três Lagoas - Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em que comparecem como **Exequente: CINTIA LURY PIRATELLI KOBAYASHI**, e como **Executado: COMERCIAL SÃO PAULO MINAS VEÍCULOS LTDA**, pelo valor integral da dívida destes autos, qual seja, R\$32.196,85 (trinta e dois mil e cento e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), determinado pelo MM. Juiz de Direito, Janine Rodrigues de Oliveira Trindade, e assinado digitalmente pela Analista Judiciário Kamila Pacheco Yoshida, **foi determinado a Penhora do imóvel, objeto desta matrícula.** Cuiabá, 22/09/2021. **Emolumentos:** R\$77,00; **FCRCPN:** R\$6,40. **eama/pab. Selo Digital:** BQK16219. EU, Priscila Alves Bandeira Priscila Alves Bandeira, Escrevente Autorizada, conferi e subscrevi.

R-18-101.601. Protocolo n.º 208.413 de 10/09/2021. Conforme Termo de Penhora - Bem Imóvel, datado de 19/07/2021, extraídos do processo **autos n.º 0804321-45.2018.8.12.0021**, expedido pela 3ª Vara Cível - Comarca de Três Lagoas - Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em que comparecem como **Exequente: ALINE ALVES MOREIRA CONFECÇÕES**, e como **Executado: MAGAZINE SÃO PAULO MINAS LTDA**, para garantir a execução no valor de R\$41.015,88 (quarenta e um mil e quinze reais e oitenta e oito centavos), atualizado até 28/02/2020, por ordem MM Juiz de Direito, Dr. Anderson Royer, e assinado pela Analista

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT	Livro Nº	Nº de Ordem	Folha Nº	Ficha Nº (Frente)
REGISTRO DE IMOVEIS - Registro Geral	2	101601		4-F

Judiciária, Marina Vilela Moreira de Queiroz Crancianinov, **foi determinada a PENHORA do imóvel objeto desta matrícula.** Cuiabá, 07/10/2021. **Emolumentos:** R\$77,00. **FCRCPN:** R\$6,40. **gfg/fma. Selo Digital:** BQK 27107. Eu, , Francyede Miranda de Arruda, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

AV-19-101.601. Protocolo nº 209.074 de 04/10/2021. Faz-se a presente averbação para constar que: conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB/ARISP - Protocolo n.º 202108.2515.01143731-IA-090 de 25/08/2021, referente ao Processo n.º 10023767020198260326 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Lucélia/SP - Central - 1A Vara, fica decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de: **COMERCIAL SÃO PAULO MINAS VEÍCULOS LTDA**, e inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.200.542/0001-85. Cuiabá, 15/10/2021. **Emolumentos:** Isenta do pagamento de emolumentos conforme Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial, C.N.G.C.E., artigo 175. **rccam/tfa. Selo Digital:** BQK 31249. Eu, , Francyede Miranda de Arruda, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

R-20-101.601. Protocolo nº 209.870 de 26/10/2021. Conforme Termo de Penhora - Bem Imóvel, datado de 21/10/2021, recebido via Central Eletrônica de Integração e Informações dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso - CEI - ANOREG/MT, Pedido #468291 de 14/09/2021, extraído dos Autos n.º 0804510-57.2017.8.12.0021, Ação: Cumprimento de sentença - Consórcio, expedido pela 2ª Vara Cível - Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul - Comarca de Três Lagoas, em que comparecem como **Exequente: JOSÉ FRANCISCO BORGES DE ALMEIDA** e como **Executado: COMERCIAL SÃO PAULO MINAS LTDA E OUTROS**, para garantir a execução no valor de R\$120.003,25, atualizado até 29/06/2021, por ordem da MMª. Juíza de Direito, Drª. Emirene Moreira de Souza Alves, **foi determinado a PENHORA do imóvel, objeto desta matrícula.** Cuiabá, 01/11/2021. **Emolumentos:** R\$77,00; **FCRCPN:** R\$6,40. **pgsp/damr. Selo Digital:** BQX 92969. Eu, , Danielle de Almeida Manari Reis, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

R-21-101.601. Protocolo n.º 212.806 de 07/03/2022. Conforme Termo de Penhora, datado de 30/04/2021, Autos n.º **0800281-95.2019.8.12.0114**, expedido pela 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Três Lagoas - Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em que comparece como **Exequente: MARIA SELMA DE PAULA ABRAHÃO**, e como **Executado: COMERCIAL SÃO PAULO MINAS VEÍCULOS LTDA**, pelo valor integral da dívida destes autos, qual seja R\$R\$44.135,04 (quarenta e quatro mil e cento e trinta e cinco reais e quatro centavos), determinado pelo MM. Juíza de Direito, Janine Rodrigues de Oliveira Trindade, e assinado digitalmente pela Analista Judiciário Kamila Pacheco Yoshida, **foi determinado a Penhora do imóvel, objeto desta matrícula.** Cuiabá, 11/03/2022. **Emolumentos:** R\$85,40; **FCRCPN:** R\$7,10. **agmlc/pab. Selo Digital:** BSD10719. Eu, , Priscila Alves Bandeira, Escrevente Autorizada, conferi e subscrevi.

AV-22-101.601. Protocolo n.º 213.521 de 01/04/2022. Conforme Ofício n.º 0802159-38.2022.8.12.0021, datado de 16/03/2022, e Termo de Arresto datado em 16/03/2022, extraídos do processo n.º 0802159-38.2022.8.12.0021, expedidos pela 3ª Vara Cível de Três Lagoas, Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em que comparecem como **Requerente: EVELYN CRISTINA SALAZAR YULE** e como **Requerido: MAGAZINE SÃO PAULO MINAS LTDA E OUTROS**, tendo como Valor da Causa: R\$57.781,08 (cinquenta e sete mil e setecentos e oitenta e um reais e oito centavos), por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT	Livro Nº	Nº de Ordem	Folha Nº	Ficha Nº (Verso)
REGISTRO DE IMOVEIS - Registro Geral	2	101601		4-V

Anderson Royer, e assinado digitalmente pela analista judiciária, Marina Vilela Moreira de Queiroz Crancianinov, foi determinado o **ARRESTO** do imóvel, objeto desta matrícula. Cuiabá, 07/04/2022. **Emolumentos:** R\$16,50; **FCRCPN:** R\$7,10. **agmic/psnn. Selo Digital:** BSR 34307. Eu, Patricia Santana Nunes do Nascimento, Patricia Santana Nunes do Nascimento, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

R-23-101.601. Protocolo n.º 214.319 de 05/05/2022. Conforme Mandado de Registro de Arresto, datado de 28/09/2021, extraído do autos n.º 0801862-78.2019.8.12.0007, expedido pela 1ª Vara Cível - Comarca de Cassilândia - Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, recebido via Central Eletrônica de Integração e Informações dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso - CEI - ANOREG/MT, Pedido: #661760 de 19/04/2022, em que comparecem como **Autor: ISMAEL SOUZA DE OLIVEIRA**, e como **Réu: MAGAZINE SÃO PAULO MINAS LTDA**, para garantir a execução no valor de R\$67.437,15 (sessenta e sete mil e quatrocentos e trinta e sete reais e quinze centavos), atualizada até 17/08/2021, por ordem da MMª. Juíza de Direito, Drª. Flávia Simone Cavalcante, foi determinada o **ARRESTO** do imóvel objeto desta matrícula. Cuiabá, 13/05/2022. **Emolumentos:** R\$85,40; **FCRCPN:** R\$7,10. **agmic/psnn. Selo Digital:** BSR 57965. Eu, Patricia Santana Nunes do Nascimento, Patricia Santana Nunes do Nascimento, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

R-24-101.601. Protocolo n.º 214.159 de 02/05/2022. Conforme Certidão de Penhora, datada de 14/04/2022 às 12:10:00 expedida pela 1ª Vara da Comarca de Adamantina - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, recebido via Ofício Eletrônico - Penhora Online protocolo PH000411768, documento eletrônico conforme disposto no artigo 837 do CPC, referente ao **Processo Execução Civil n.º 0001870-36.2020.8.26.0081**, em que comparece como **Exequente: SERGIO MAIA**, CPF/MF sob n.º 069.573.648-52, e como **Executado: COMERCIAL SÃO PAULO MINAS VEÍCULOS LTDA - ME**, CNPJ/MF sob n.º 15.200.542/0001-85, com valor da dívida R\$69.250,22 (sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos) emitida pelo escrivão/diretor: José Márcio Corsi, foi determinada a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Cuiabá, 16/05/2022. **Emolumentos:** R\$85,40; **FCRCPN:** R\$7,10. **mapsj/psnn. Selo Digital:** BTG 67084. Eu, Patricia Santana Nunes do Nascimento, Patricia Santana Nunes do Nascimento, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

AV-25-101.601. Protocolo n.º 215.646 de 27/06/2022. Faz-se a presente averbação para constar que: conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB/ARISP - Protocolo n.º 202206.2416.02174241-IA-090 de 24/06/2022, referente ao Processo n.º 00015358020218260081 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SP - Adamantina - Adamantina Central - 2 Ofício Judicial, fica decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de: COMERCAL SÃO PAULO MINAS VEÍCULOS LTDA**. Cuiabá, 05/07/2022. **Emolumentos:** Isento do pagamento de emolumentos conforme Provimento 42/2020 CNGCE MT. **asc/apcb. Selo Digital:** BTT 50504. Eu, Ana Paula da Costa Baez, Ana Paula da Costa Baez, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

R-26-101.601. Protocolo n.º 216.154 de 12/07/2022. Conforme Ofício n.º 0804237-10.2019.8.12.0021, datado de 18/01/2022, e Termo de Arresto - Bem Imóvel, datado de 26/01/2022, extraídos do Autos do Processo n.º 0804237-10.2019.8.12.0021, Ação: Procedimento Comum Cível - Rescisão/Resolução, expedidos pela 3ª Vara Cível - Comarca de Três Lagoas, Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em que comparecem como

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT	Livro Nº	Nº de Ordem	Folha Nº	Ficha Nº (Frente)
REGISTRO DE IMOVEIS - Registro Geral	2	101601		5-F

Autor: MARTA MOREIRA DOS SANTOS e como **Réu:** GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA e OUTRO, valor da ação de R\$24.234,16, atualizado até 25/07/2019, 16:01:34, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Anderson Royer, e assinado digitalmente pela Analista Judiciária, Marina Vilela Moreira de Queiroz Crancianinov, foi determinado o **ARRESTO do imóvel, objeto desta matrícula**. Cuiabá, 14/07/2022. **Emolumentos:** Isento do pagamento de emolumentos conforme Provimento 42/2020 CNGCE MT. **agmlc/psnn. Selo Digital:** BTT 57473. Eu, Patricia Santana Nunes do Nascimento, Patricia Santana Nunes do Nascimento, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

R-27-101.601. Protocolo n.º 216.666 de 01/08/2022. Conforme Mandado de Cumprimento de Carta Precatória de 11/05/2022, extraído do processo n.º 1015523-60.2022.8.11.0041, expedido pela 1ª Vara Cível Carta Precatória, Poder Judiciário desta Capital, Espécie: Carta Precatória Cível (261), em que comparecem como **Polo Ativo: LIDIANE TEIXEIRA DE SOUZA** e como **Polo Passivo: COMERCIAL SAO PAULO MINAS VEICULOS LTDA-ME**, para garantir a execução no valor de R\$21.745,38 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), devidamente autorizado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. CLAUDIO ROBERTO ZENI GUIMARÃES, foi determinado o **ARRESTO do imóvel, objeto desta matrícula**. Cuiabá, 16/08/2022. **Emolumentos:** Isento do pagamento de emolumentos conforme Provimento 42/2020 CNGCE MT. **mapsj/pab. Selo Digital:** BUG95737. Eu, Priscila Alves Bandeira, Escrevente Autorizada, conferi e subscrevi.

R-28-101.601. Protocolo n.º 217.708 de 02/09/2022. Conforme Termo de Penhora de 05/11/2021, extraído dos Autos n.º 0805895-06.2018.8.12.0021, expedido pela 2ª Vara Cível - Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul - Comarca de Três Lagoas - Ação: Cumprimento de sentença, em que comparecem como **Autor: NIVALDO INÁCIO CAMPOS** e como **Requerido: MAGAZINE SÃO PAULO MINAS - ME**, para garantir a execução no valor da dívida de R\$24.440,43 atualizado até 17/09/2020, por ordem da MMª. Juíza de Direito, Drª. Emirene Moreira de Souza Alves, e assinado digitalmente em 09/11/2021 pela Diretora de cartório Alcione Castro Meira, foi determinado a **PENHORA do imóvel, objeto desta matrícula**. Cuiabá, 05/09/2022. **Emolumentos:** R\$85,40; **FCRCPN:** R\$7,10. **sor/psnn. Selo Digital:** BUH 09433. Eu, Patricia Santana Nunes do Nascimento, Patricia Santana Nunes do Nascimento, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

R-29-101.601. Protocolo n.º 217.709 de 02/09/2022. Conforme Termo de Penhora - Bem Imóvel de 03/02/2022, extraído do Processo n.º 0804322-25.2021.8.12.0021, expedido pela 2ª Vara Cível - Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul - Comarca de Três Lagoas - Classe: Cumprimento de sentença - Pagamento, em que comparecem como **Exequente: DIRCEU GARCIA DIAS**, e como **Executado: MAGAZINE SÃO PAULO MINAS LTDA**, para garantir a execução no valor da ação de R\$16.393,89 atualizado até 31/11/2021, por ordem da MMª. Juíza de Direito, Drª. Emirene Moreira de Souza Alves, e assinado digitalmente em 08/02/2022 pela Diretora de cartório Alcione Castro Meira, foi determinado a **PENHORA do imóvel, objeto desta matrícula**. Cuiabá, 05/09/2022. **Emolumentos:** R\$85,40; **FCRCPN:** R\$7,10. **sor/psnn. Selo Digital:** BUH 09484. Eu, Patricia Santana Nunes do Nascimento, Patricia Santana Nunes do Nascimento, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

R-30-101.601. Protocolo n.º 217.710 de 02/09/2022. Conforme Termo de Penhora - Bem Imóvel

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT	Livro Nº	Nº de Ordem	Folha Nº	Ficha Nº (Verso)
REGISTRO DE IMOVEIS - Registro Geral	2	101601		5-V

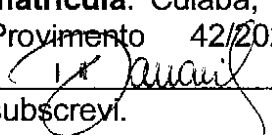
de 10/11/2021, extraído do **Processo n.º 0800768-82.2021.8.12.0021**, expedido pela 2ª Vara Cível - Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul Comarca de Três Lagoas - Classe: Cumprimento de sentença - Pagamento, em que comparecem como **Exequente: NIVALDO INÁCIO CAMPOS**, e como **Executado: COMERCIAL SÃO PAULO MINAS VEÍCULOS LTDA**, para garantir a execução no valor da ação de R\$58.900,00, atualizado até 19/02/2021 por ordem da MMª Juíza de Direito, Drª. Emirene Moreira de Souza Alves, e assinado digitalmente em 16/11/2021 pela Diretora de cartório Alcione Castro Meira, **foi determinado a PENHORA do imóvel, objeto desta matrícula.** Cuiabá, 05/09/2022. **Emolumentos:** R\$85,40; **FCRCPN:** R\$7,10. **sor/psnn. Selo Digital:** BUH 09498. Eu, Solange do Nascimento, Patricia Santana Nunes do Nascimento, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

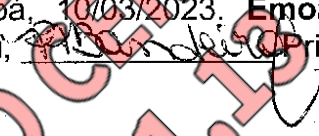
R-31-101.601. Protocolo n.º 217.577 de 29/08/2022. Conforme Certidão de Penhora, datada de 24/08/2022 às 13:59:46 expedida pela Vara Juizado Especial Cível da Comarca de Andradina - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, recebido via Ofício Eletrônico - Penhora Online protocolo PH000431803, documento eletrônico conforme disposto no artigo 837 do CPC, referente ao **Processo Execução Civil n.º 0003187-80.2019.8.26.0024**, em que comparece como **Exequente: LUCINEIA FERREIRA DOS SANTOS CAMARGO**, CPF/MF sob n.º 301.347.418-11, e como **Executado: COMERCIAL SÃO PAULO MINAS VEÍCULOS LTDA - ME**, CNPJ/MF sob n.º 15.200.542/0001-85, **DEMERVAL CARVALHO**, CPF: 726.828.097-15, **ROMILDO CARVALHO**, CPF: 017.019.527-93 com valor da dívida R\$20.000,00 (vinte mil reais), enviado pelo escrivão/diretor: Johann Paulo Castello Pereira e emitido por Eloise Brandão Venesiano e Silva - Escrevente Técnico Judiciário, **foi determinada a PENHORA do imóvel objeto desta matrícula.** Cuiabá, 27/09/2022. **Emolumentos:** R\$85,40; **FCRCPN:** R\$7,10. **mapsj/akra.Selo Digital:** BUW 12851. Eu, Juiz, Amanda Katielly Ribeiro de Almeida, Registradora Substituta, conferi e subscrevi.

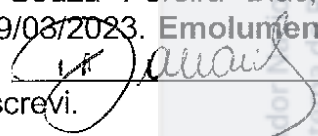
R-32-101.601. Protocolo n.º 217.878 de 08/09/2022. Conforme Termo de Penhora e Depósito, datado de 09/08/2022, expedida pela Vara Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Andradina - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, referente ao Processo Digital n.º 0003187-80.2019.8.26.0024, Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação/ Cumprimento/ Execução - Obrigação de Fazer/ Não Fazer, recebido via, Central Eletrônica de Integração e Informações dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso (CEI), pedido #8114200 de 24/08/2022, em que comparece como **Exequente: LUCINEIA FERREIRA DOS SANTOS CAMARGO**, e como **Executado: COMERCIAL SÃO PAULO MINAS VEÍCULOS LTDA E OUTROS**, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Mateus Moreira Siketo, assinado digitalmente por este e Johann Paulo Castello Pereira, **foi determinada a PENHORA do imóvel objeto desta matrícula.** Cuiabá, 06/10/2022. **Emolumentos:** Isento do pagamento de emolumentos conforme Provimento 42/2020 CNGCE MT. **sor/damr. Selo Digital:** BUW 18698. Eu, Danielle de Almeida Manari Reis, Danielle de Almeida Manari Reis, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

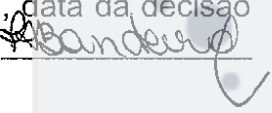
R-33-101.601. Protocolo n.º 218.919 de 13/10/2022. Conforme Termo de Arresto - Bem Imóvel, datado de 23/09/2022, extraído dos Autos n.º 0805167-23.2022.8.12.0021, expedido pela 3ª Vara Cível de Três Alagoas, Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, recebido via Central Eletrônica de Integração e Informações dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso (CEI), pedido #851268 de 28/09/2022, Ação: Procedimento Comum Cível - Rescisão do Contrato e Devolução do Dinheiro, em que comparecem como **Autor: AUGUSTA LOURENÇO JACINTO** e como **Réu: COMERCIAL SÃO PAULO MINAS VEÍCULOS LTDA - ME E OUTROS**,

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT	Livro Nº	Nº de Ordem	Folha Nº	Ficha Nº (Frente)
REGISTRO DE IMOVEIS - Registro Geral	2	101601		6-F

valor da Ação de R\$96.495,00, atualizado até 07/06/2022 as 17:51:17, por determinação MM. Juiz de Direito, Dr. Anderson Royer, e assinado digitalmente pela Analista Judiciária, Marina Vilela Moreira de Queiroz Crancianinov, **foi determinado o ARRESTO do imóvel, objeto desta matrícula.** Cuiabá, 09/11/2022. **Emolumentos:** Isento do pagamento de emolumentos conforme Provimento 42/2020 CNGCE MT. **agmlc/damr. Selo Digital:** BUW 39228. Eu, , Danielle de Almeida Manari Reis, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

R-34-101.601. Protocolo nº 222.483 de 17/02/2023. Conforme Termo de Penhora - Bem Imóvel, datado de 22/10/2021, extraídos do processo n.º 0803177-70.2017.8.12.0021, expedido pela 2ª Vara Cível de Três Lagoas, Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em que comparecem como **Exequente: RENATA CONGRO LEAL e OUTRO**, e como **Executado: COMERCIAL SÃO PAULO MINAS VEÍCULOS LTDA**, para garantir a execução no valor de R\$94.048,34, atualizado até 09/08/2020, por determinação da Juíza de Direito, Emirene Moreira de Souza Alves e assinado por certificação digital pelo Chefe de Cartório Alcione Castro Meira, recebido via Central Eletrônica de Integração e Informações dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso - CEI - ANOREG/MT, Pedido #536074 de 25/11/2021, **foi determinado a Penhora do imóvel, objeto desta matrícula.** Cuiabá, 10/03/2023. **Emolumentos:** R\$90,50; **FCRCPN:** R\$7,50. **tfa/pab. Selo Digital:** BWN21159. Eu, , Priscila Alves Bandeira, Escrevente Autorizada, conferi e subscrevi.

R-35-101.601. Protocolo nº 222.714 de 02/03/2023. Conforme Termo de Penhora - Bem Imóvel, datado de 28/11/2022, Classe: Cumprimento de Sentença - rescisão do contrato e devolução do dinheiro, extraído do processo n.º 0806425-44.2017.8.12.0021, expedido pela 3ª Vara Cível da Comarca de Três Lagoas, Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, recebido via Central Eletrônica de Integração e Informações dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso - CEI - ANOREG/MT, Pedido #990541 de 17/02/2023, em que comparecem como **Exequente: THIAGO CONDE MOURA e OUTRO**, e como **Executado: COMERCIAL SÃO PAULO MINAS VEÍCULOS LTDA**, para garantir a execução tendo como valor da ação R\$53.317,55, atualizado até 31/10/2022, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Anderson Royer e assinado digitalmente pela Escrivã/Chefe de Cartório, Ivana Kely Quirino de Souza Pereira Dias, **foi determinado a Penhora do imóvel, objeto desta matrícula.** Cuiabá, 29/03/2023. **Emolumentos:** R\$90,50; **FCRCPN:** R\$7,50. **sor/damr. Selo Digital:** BWN 33758. Eu, , Danielle de Almeida Manari Reis, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

R-36-101.601. Protocolo n.º 223.317 de 24/03/2023. Conforme Certidão de Penhora, emitida em 15/03/2023 às 11:44:54, pelo 2º Ofício Judicial - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, recebido via Ofício Eletrônico - Penhora Online - Protocolo n.º PH000457314, documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, referente ao **Processo de Execução Civil nº 10027616720198260439**, em que comparece como **Exequente: DANIELLE DA COSTA MARTINS**, CPF sob n.º 345.559.398-40, e como **Executado: COMERCIAL SAO PAULO MINAS VEICULOS LTDA**, CNPJ: 15.200.542/0001-85, com valor da dívida R\$118.438,28 (cento e dezoito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), emitida pelo Escrivão/Diretor Sr. Mario Mitsuyoshi Tioda, **foi determinado a PENHORA do imóvel objeto desta matrícula.** Cuiabá, 06/04/2023. **Emolumentos:** Isento do pagamento de emolumentos conforme Provimento n.º 42/2020 CNGCE MT (A exequente é beneficiária de assistência judiciária gratuita, data da decisão 29/05/2019, folhas 119/124-principal). **agmlc/pab. Selo Digital:** BWN39053. Eu, , Priscila Alves Bandeira, Escrevente Autorizada, conferi e subscrevi.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT	Livro Nº	Nº de Ordem	Folha Nº	Ficha Nº (Verso)
REGISTRO DE IMOVEIS - Registro Geral	2	101601		6-V

R-37-101.601. Protocolo n.º 227.129 de 16/08/2023. Em cumprimento ao Conforme Ofício n.º 0804237-10.2019.8.12.0021, e Termo de Penhora - Bem Imóvel, ambos datados de 01/08/2023, extraídos do processo n.º 0804237-10.2019.8.12.0021, expedidos pela 3ª Vara Cível da Comarca de Três Lagoas, Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em que comparecem como **Exequente: MARTA MOREIRA DOS SANTOS** e como **Executado: COMERCIAL SÃO PAULO MINAS VEÍCULOS LTDA E OUTRO**, valor da Ação: R\$57.413,29 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e vinte e nove centavos), atualizado até 12/05/2023, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Anderson Royer, e assinado pela Analista Judiciária Mariana Vilela Moreira de Queiroz Crancianinov, **foi determinado a PENHORA do imóvel, objeto desta matrícula.** Cuiabá, 17/08/2023. **Emolumentos:** Isento do pagamento de emolumentos conforme Provimento n.º 42/2020 CNGCE MT (por Sentença proferida (fls. 202/205) foi decidido: "a gratuidade de justiça deferida nestes autos em favor da parte autora, o que implica na isenção dos emolumentos da averbação determinada"). **agmlc/sor. Selo Digital:** BYD 32930. Eu, Stefany Oliveira Ramires, Escrevente Autorizada, conferi e subscrevi.

R-38-101.601. Protocolo n.º 228.575 de 18/09/2023. Em Cumprimento ao Termo de Penhora, datado de 23/11/2022 expedido pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, Comarca de Três Lagos, 3ª Vara Cível, referente **processo n.º 0806091-39.2019.8.12.0021**, Classe: Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro em que a **Exequente: SIRLENE ALVES DOMINGOS** promove contra o **Executado: COMERCIAL SÃO PAULO MINAS VEÍCULOS LTDA**, valor da ação: R\$37.618,98 (trinta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e oito centavos) atualizado até 13/08/2022, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Anderson Royer, **foi determinada a penhora do imóvel desta matrícula.** Cuiabá, 18/09/2023. **Emolumentos:** R\$90,50; **FCRCPN:** R\$7,50. **wsc/apcb. Selo Digital:** BYR 45164. Eu, Ana Paula da Costa Baez, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

PARA FIM DE CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13